

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

## DECRETO Nº 214, DE 05 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a participação do município no evento Conferência Municipal de Assistência Social:

## DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se neste município, em 18 de julho de 2013, a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e dás 14:00 às I7;00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dois de Maio.

Art. 2.º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "A Gestão e o Financiamento da Efetivação do SUAS".

Art 3.º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08 – 04 – Departamento de Assistência Social

08.242.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do DAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias pessoal civil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

## 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Felipe da Feira Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretária da Administração